



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

**LEI Nº 2635, DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora)

*“Dispõe sobre a concessão de reajuste sobre o valor do benefício ‘Cartão Auxílio Alimentação’ e dá outras providências”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, inciso III, combinado com o artigo 34, “caput” e inciso XI, e artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica reajustado o valor referencial do “Cartão Auxílio Alimentação”, conferido aos servidores deste Poder Legislativo, passando de R\$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 260,64 (duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

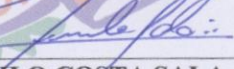
**Parágrafo único:** O valor previsto no *caput* deste artigo será revisto trimestralmente de acordo com o índice de inflação oficial (IPCA/IBGE) desde que positivo.

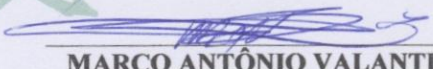
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

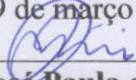
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
18 de março de 2013.

  
JOSÉ PAULA DA SILVA  
Presidente da Câmara

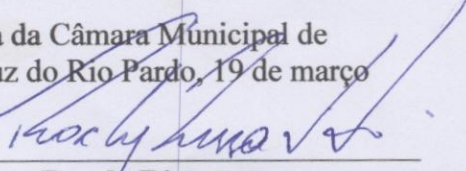
  
MURILO COSTA SALA  
1º Secretário

  
MARCO ANTÔNIO VALANTIERI  
2º Secretário

Promulgada nesta data  
19 de março de 2013.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
19 de março de 2013.

  
José Paula da Silva - Vereador  
Presidente

Registrada em livro próprio nº 03,  
fl. nº 27.  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de março  
de 2013.

  
Rosely Rissatto  
Secretária de Gestão e Assessoramento